



Diário Oficial do **Município**

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

quarta-feira, 9 de setembro de 2020

Ano III - Edição nº 00372 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
91A64A9A001E586FD08919A480EAEB67

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
- ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
- ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020 - DATA
- PORTARIA 013 - Dispõe sobre a nomeação dos Responsáveis Técnicos.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ERRATA

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, **Sr. Edimario Paim de Cerqueira**, torna público e da ciência aos interessados errata ao **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020**:

Onde se lê:

Favorecido: BIOTECNOLOGIA S/A. CNPJ Nº 04.846.591/0001-16

Leia-se:

Favorecido: CELER BIOTECNOLOGIA S/A. CNPJ Nº 04.846.613/0001-03

Feira de Santana – BA, 09 de setembro de 2020.

Edimario Paim de Cerqueira.
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de
Feira de Santana – Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ERRATA

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, **Sr. Edimario Paim de Cerqueira**, torna público e da ciência aos interessados errata ao **EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020**:

Onde se lê:

Contratada: CELER BIOTECNOLOGIA S/A. CNPJ Nº 04.846.591/0001-16

Leia-se:

Contratada: CELER BIOTECNOLOGIA S/A. CNPJ Nº 04.846.613/0001-03

Feira de Santana – BA, 09 de setembro de 2020.

Edimario Paim de Cerqueira.
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de
Feira de Santana – Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ERRATA

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, **Sr. Edimario Paim de Cerqueira**, torna público e da ciência aos interessados errata ao **EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020**:

Onde se lê:

Feira de Santana – BA, 17 de agosto de 2020

Leia-se:

Feira de Santana – BA, 14 de agosto de 2020

Feira de Santana – BA, 09 de setembro de 2020.

Edimario Paim de Cerqueira.
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de
Feira de Santana – Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE PORTAL DO SERTÃO

PORTARIA Nº 013/2020

Dispõe sobre a nomeação dos Responsáveis Técnicos (RT) da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana.

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Portal do Sertão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde PORTAL DO SERTÃO, e

Considerando a portaria 453 de 01 de junho de 1998, que dispõe em seu capítulo 3º que para cada setor de radiologia diagnóstica ou intervencionista desenvolvida no estabelecimento, o titular deve designar um médico, ou um odontólogo, em se tratando de radiologia odontológica, para responder pelos procedimentos radiológicos no âmbito do serviço, denominado responsável técnico (RT).

Considerando a RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde;

Considerando a Resolução nº 577 de 25 de julho de 2013 que dispõe sobre a direção técnica ou responsabilidade técnica de empresas ou estabelecimentos que dispensam, comercializam, fornecem e distribuem produtos farmacêuticos, cosméticos e produtos para a saúde;

Considerando a resolução do COFEN nº 509 de 15 de março de 2016, que dispõe sobre atualização da norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico; resolve:

Art. 1º Nomear os Responsáveis Técnicos dos serviços da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, tendo a composição de:

- I – Responsável Técnico das Aplicações das Técnicas Radiológicas;
- II – Responsável Técnico da Enfermagem;
- III – Responsável Técnico da Radiologia;
- IV – Responsável Técnico da Farmácia.

Art. 4º - Em uso de suas atribuições, o Presidente do Consorcio Publico Interfederativo de Saúde nomeia:

- I – Responsável Técnico em Aplicações das Técnicas Radiológicas: Valdinei Cardoso
- II – Responsável Técnico da Enfermagem: Juliana Ferreira Barros;
- III – Responsável Técnico da Radiologia: Verônica Fernandes Maciel Prado de Oliveira;
- IV – Responsável Técnico da Farmácia: Anna Carolina Rocha da Silva.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportalosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

Art.3º Caso haja a necessidade de cancelamento da Responsabilidade técnica pelo serviço, o componente deverá comunicar ao diretor assistência para substituição;
Art. 4º - A adesão ao serviço supracitado irá incidir sobre 10% do salário base dos funcionários após apresentação devida dos documentos exigidos pela vigilância Sanitária- VISA;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 08 de setembro de 2020.

Edimário Paim Cerqueira
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744